



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021

Ano V | Edição nº 184

Página 1 de 1

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA	02
Atos Oficiais	02
Decretos	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cidelandia.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA

CNPJ 01.610.134/0001-97

Av. Senador La Roque, s/n – Centro

Telefone: (99)3535-0426

Site: cidelandia.ma.gov.br

Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021

Ano V | Edição nº 184

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 037, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, PARA O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2021 E SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Fernando Augusto Coelho Teixeira no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando - que o dia do Servidor Público é celebrado dia 28 de outubro de cada ano, e que esse mês a data cairá quinta feira, e que a referida é ponto facultativo em todo território Nacional e que não haverá prejuízo com a transferência do dia de ponto facultativo na administração direta para o dia 29 de outubro de 2021.

Considerando – que dia 2 de novembro de 2021, data em que se comemora dia dos finados em todo o território nacional, ocorrerá em uma terça feira, e a decretação de ponto facultativo dia 1 de novembro não acarretará prejuízo para a Administração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2021 (quinta – feira), Dia do Servidor Público, para o dia 29 de outubro de 2021 (sexta – feira) e decretar ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2021 (segunda – feira), no Município de Cidelândia – MA.

Art. 2º - Postos de saúde, hospital municipal, coleta de resíduo sólidos (lixo) e CPL – Comissão Permanente de Licitação e os serviços de recuperação de estradas vicinais deste município, deverão funcionar normalmente conforme escala.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA
CNPJ 01.610.134/0001-97
Av. Senador La Roque, s/n – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: cidelandia.ma.gov.br
Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario